

E-mail - 5253081

Data de Envio:

15/01/2018 10:35:21

De:

PF/nre.delemig.srpe@dpf.gov.br <nre.delemig.srpe@dpf.gov.br>

Para:

barrinveste@gmail.com

Assunto:

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM BASE EM INVESTIMENTO

Mensagem:

Sr. JOÃO ALMEIDA MARTINS,

Conforme a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 (PUBLICADO NO DOU Nº 245, de 22/12/2017, Seção 1, Página 376)

Disciplina a concessão de autorização de residência para realização de investimento de pessoa física em pessoa jurídica no País.

...Art. 6º Ao interessado que esteja no território nacional, poderá ser concedida autorização de residência pelo Ministério do Trabalho, nos termos do art. 147, art. 151, caput, do Decreto nº 9.199, de 2017, desde que apresentados os documentos previstos no art. 5º, e, quando aplicável, os seguintes:

...§ 2º Fica condicionada a continuidade da residência, a ser analisada pelo Ministério do Trabalho, a comprovação da execução do Plano de Investimento ou de Negócios, previsto no art. 5º, cuja documentação correspondente deverá ser protocolada em até 90 (noventa) dias do término do prazo concedido.

E, conforme o DECRETO Nº 9.199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 que Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração.

...Art. 127. Os pedidos de autorização de residência serão endereçados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º. § 1º Observado o disposto no art. 142, os pedidos de autorização de residência serão endereçados ao Ministério do Trabalho quando fundamentados nas seguintes hipóteses:

I - em pesquisa, ensino ou extensão acadêmica;

II - em trabalho ou oferta de trabalho;

III - na realização de investimento;

IV - na realização de atividade de relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural;

V - na prática de atividade religiosa; e

VI - no serviço voluntário.

Informo que a solicitação de Renovação de visto com base em investimentos protocolada pelo nº 08400.000035/2018-85, foi encaminhada ao Ministério do Trabalho e emprego (MTE), órgão responsável pela análise e parecer final.

Adriana Santos de Freitas
NRE/DELEMIG/SR/DPF/PE

Anexos:

Protocolo_de_Requerimento_de_Imigrante_5158935.html